



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
AGECOPA – FIFA BRASIL 2014 – CUIABÁ/MT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2010/AGECOPA

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA**, entidade integrante da Administração Pública Indireta, submetida ao regime autárquico especial, com CNPJ/MF nº 11.343.269/0001-97, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, Bairro Duque de Caxias II, CEP 78045-800, em Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **Éder de Moraes Dias**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da cédula de identidade com RG nº 393.225 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.097.921-68, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, pelo Diretor de Infraestrutura, Sr. **Carlos Brito de Lima**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de identidade com RG nº 507.429 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 763.838.907-78, residente e domiciliado em Cuiabá/MT e pelo Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. **Jefferson Carlos de Castro Ferreira Junior**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito e Economista, portador da cédula de identidade com RG nº 053.602.777 – SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.893.571-87, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO SANTA BÁRBARA/MENDES JUNIOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.751.805/0001-93, estabelecida na Rua Padre Marinho, nº 37, 5º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-018, em Belo Horizonte/MG, constituído pela empresa **Santa Bárbara Engenharia S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.290.057/0001-75, estabelecida na Avenida do Contorno, nº 3542, sala 501, 5º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-018, em Belo Horizonte/MG e pela empresa **Mendes Junior Trading e Engenharia S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.394.808/0001-29, estabelecida na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1046, 11º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04531-004, em São Paulo/SP, sob a liderança da primeira nos termos da cláusula 3ª do Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Linhares**, brasileiro, casado, gerente de contratos, portador da cédula de identidade com RG nº M742290 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.279.286-87 e pelo Sr. **Eymard Timponi França**, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador do CREA/MG nº 29.515/D, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.579.166-34, através de Instrumento Particular de Procuração, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no art. 65,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
AGECOPA – FIFA BRASIL 2014 – CUIABÁ/MT

inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “b”, ambos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, celebram o presente termo aditivo, mediante os termos constantes nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº 009/2010/AGECOPA, em virtude de modificação das especificações para melhor adequação técnica do objeto, bem como, em virtude de modificação do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade de termos contratuais originários, mais especificamente no que concerne:

- a) À Planilha Orçamentária, fazendo-se a decomposição dos itens 9, 10 e 11 conforme documento anexo; e
- b) Ao Cronograma Físico-Financeiro, fazendo-se sua substituição pelo documento anexo, que passará a fazer parte integrante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MEDIÇÃO.

2.1 - As medições referentes ao fornecimento de materiais e equipamentos ocorrerão no local de fabricação do produto em consonância à Planilha Orçamentária, mediante a prévia notificação pela Contratada aos responsáveis pela fiscalização e supervisão da AGECOPA para conferência, mensuração e validação dos quantitativos e especificações dos materiais disponibilizados à obra, em conformidade com as Notas Fiscais e demais documentações legais exigidas para o pagamento, inclusive Declaração de Fiel Depositário dos bens medidos.

2.2 - As medições referentes aos produtos fabricados deverão ser aceitas somente se estiverem entregues e devidamente armazenados no local de execução da obra, mediante a prévia notificação pela Contratada aos responsáveis pela fiscalização e supervisão da AGECOPA para conferência, mensuração e validação das quantidades pleiteadas, em consonância com as Notas Fiscais e demais documentações legais exigidas para o pagamento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
AGECOPA – FIFA BRASIL 2014 – CUIABÁ/MT

2.3 - As medições referentes à montagem dos produtos fabricados deverão ocorrer somente após a sua devida instalação no local de execução da obra, mediante a prévia notificação pela Contratada aos responsáveis pela fiscalização e supervisão da AGE COPA para conferência, mensuração e validação das quantidades pleiteadas, em consonância com as Notas Fiscais e demais documentações legais exigidas para o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contidas no contrato originário e suas alterações, não modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2011.

CONTRATANTE:

Éder de Moraes Dias
Diretor Presidente
AGECOPA

Carlos Brito de Lima
Diretor de infraestrutura
AGECOPA

Jefferson Carlos de Castro Ferreira Junior
Diretor de Orçamentos e Finanças
AGECOPA



Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510
Duque de Caxias I – CEP 78043-300 - Cuiabá/MT
E-mail: waldemargomes@agecopa.mt.gov.br
Fone: (65) 3315-2034 / 9626-2798
CNPJ/MF 11.349.269/0001-97





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
AGECOPA – FIFA BRASIL 2014 – CUIABÁ/MT

CONTRATADA:

Fernando Linhares
Consórcio Santa Bárbara/Mendes
Júnior

Eymard Timponi França
Consórcio Santa Bárbara/Mendes
Júnior

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Nome: Nome:
RG RG



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
AGECOPA – FIFA BRASIL 2014 – CUIABÁ/MT

ANEXOS – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2010

1- Planilha Orçamentária.

2-Cronograma Físico-Financeiro.



Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510
Duque de Caxias I – CEP 78043-300 - Cuiabá/MT
E-mail: waldemargomes@agecopa.mt.gov.br
Fone: (65) 3315-2034 / 9626-2798
CNPJ/MF 11.349.269/0001-97

